



VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº.: 252/2026

PROTOCOLO: 253 - 24/03/2026 15:18:34

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante – ES.





Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antônio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral
2. OBJETO	
Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante – ES.	
3. TIPO	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / Equipamento Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Serviço Continuado	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de fotografia para cobertura e registro da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante – ES.</p> <p>A realização do evento possui relevante valor institucional, histórico e cultural, uma vez que celebra a trajetória de desenvolvimento do município, além de reconhecer personalidades e marcos importantes da administração pública local. Nesse contexto, o registro fotográfico profissional torna-se essencial para documentar de forma adequada e qualitativa esse momento, garantindo a preservação da memória institucional.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de obtenção de imagens com padrão técnico e estético elevado, que possam ser utilizadas posteriormente em materiais oficiais, canais de comunicação institucional, arquivos públicos e ações de transparência e prestação de contas à sociedade.</p> <p>Além disso, o serviço profissional assegura o uso de equipamentos adequados, domínio</p>	





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



técnico em iluminação, enquadramento e edição, bem como a entrega de material final compatível com as demandas institucionais, o que não seria plenamente atendido por meios internos, considerando limitações de recursos humanos e equipamentos.

Portanto, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada cobertura do evento, contribuindo para a valorização da data comemorativa e o fortalecimento da identidade institucional do município.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

R\$ 500 a R\$ 800,00

7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

01 – Cobertura Fotográfica a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato *.jpg. Horário previsto para cobertura: 9h às 13h.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	

Venda Nova do Imigrante, 24 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO GRILLO

Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **24/03/2026 15:18**

Checksum: **F06F7CBF6CCB05C352E1251E1E62C7B4943865E95722EA009B5342ECA5C7E7BB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de março de 2026.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, Boa tarde

Encaminho o presente processo para a elaboração do Termo de Referência, considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme justificativa constante no documento anexo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de março de 2026.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **25/03/2026 14:54**

Checksum: **F1D65A499BDB712B662FB2B458115DC25F638E965E017973FF992AF7A781A13E**





Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante – ES, visando à adequada documentação e preservação da memória institucional do evento oficial promovido pela Câmara Municipal.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 194, de 27 de março de 2024, é obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas seguintes hipóteses:

- I – quando o critério de julgamento for melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, ou maior retorno econômico;
- II – nos casos de aquisição de bens ou serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Legislativo, ou que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;
- III – quando o valor estimado da licitação ou da contratação direta superar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualmente atualizado para R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;
- IV – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço comum, consistente na cobertura fotográfica de evento institucional específico, realizado anualmente por esta Casa Legislativa, em comemoração à emancipação política do município, caracterizando-se como demanda previsível e de baixa complexidade.

O valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação, não se enquadrando, portanto, em nenhuma das hipóteses que tornam obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 194/2024.

Diante do exposto, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo.

Câmara Municipal, 25 de março de 2026.

Amanda Dias Cezati
Assessora Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **25/03/2026 14:54**

Checksum: **63F85AF6247DB4CBE54923277BD6B55C5257182A53BD98882CDBB130BFA085EE**





Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado, boa tarde!

Encaminho para sua autorização o Termo de Referência para a contratação de empresa para a realização de serviço de fotografia para a cobertura e registros da Sessa o Solene. O valor preliminar, qual seja R\$ 670,83, enquadra-se na modalidade dispensa.

Anexo também o quadro comparativo elaborado pela servidora Verena.

Após sua autorização, se assim entender, peço que envie o processo administrativo para o Setor Contábil.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de abril de 2026.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600390037003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em 10/04/2026 13:22

Checksum: **790A68D9E20BADD6940509AF1E6DD0C22CEE03E900C16F7C171EB4E0FD0CCC9D**





TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PARA COBERTURA E REGISTROS DA SESSÃO SOLENE ALUSIVA AOS 38 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VENDA NOVA DO IMIGRENTE /ES

Processo Administrativo nº 252/2026

O termo de referência é o documento elaborado para conter os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, conforme o art. 6º, inciso XXIII da Lei de Licitações. **A presente licitação será realizada na modalidade dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo considerado **vencedor o licitante que apresentar o menor preço GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO- Art. 6º, XXIII, alínea “a”

1.1 O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a realização de serviço de fotografia para a cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme tabela abaixo:





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Cobertura Fotográfica a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato *jpg. Horário previsto para cobertura: 9h às 13h.	01	R\$ 670,83

1.2 O contratado deverá comparecer à sessão solene a ser realizada no dia 10 de maio de 2026, no período compreendido entre 9h e 13h, obrigando-se a estar presente no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

1.3 As imagens produzidas deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data de realização do evento, devendo contemplar, no mínimo, 100 (cem) registros fotográficos em formato digital.

1.4 A contratada cederá à contratante, em caráter definitivo, os direitos de uso das imagens produzidas, para fins institucionais, sem qualquer ônus adicional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "b"

2.1 A contratação tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de fotografia para registrar a Sessão Solene dos 38 anos de emancipação de Venda Nova do Imigrante. O evento possui importância institucional, histórica e cultural, e o registro fotográfico é essencial para preservar a memória do município.

2.2 A escolha de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de imagens com alta qualidade técnica e estética, adequadas para uso em materiais oficiais, comunicação institucional e prestação de contas. Além disso, o serviço garante uso de equipamentos apropriados e conhecimento técnico, suprindo limitações internas. Assim, a contratação é necessária para assegurar uma cobertura adequada do evento e valorizar a data comemorativa e a identidade institucional do município.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea "c"

3.1 A solução para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante será a contratação de empresa para a realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene. A opção pela contratação pontual, sem formalização de contrato continuado, é justificada pela natureza específica e delimitada da demanda. A contratação continuada somente se mostra vantajosa em casos de demandas frequentes e permanentes, o que não se verifica na presente situação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "d"

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.1 **Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:** Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

<https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.1.2 **Exigência de Amostra:** Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.1.3 **Garantia da Contratação:** Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "e"

5.1 O objeto da presente contratação **deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385,**





4º andar, bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, em conformidade os requisitos descritos neste Termo de Referência. Todas as despesas referentes a entrega do material e execução do serviço contratado será o exclusivamente da contratada.

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, executar o item do objeto da contratação exclusivamente na Câmara Municipal contratante, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.3 Infrações e penalidades:

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor da contratação por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.4 Da subcontratação:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 Protocolo de Comunicação:





5.5.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "f"

6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.6 Exercer a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 São obrigações da contratada:

6.3.1. Cumprir as condições presente no Termo de Referência.

6.3.2 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.

6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.

6.3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as certidões fiscais e trabalhistas. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter,





durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.3.7 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6.3.8 Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante.

6.3.9 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.10 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.11 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários e garantir que os dados e informações da Contratante sejam tratados como de sua propriedade exclusiva.

6.3.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.13 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

6.3.14 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade,





não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus..

6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.5 Do reajustamento:

6.5.1 Não se aplica em razão da natureza pontual e da entrega imediata do objeto.

6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor da contratação:

6.6.1 A fiscalização e gestão da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de





penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

6.5 Fiscalização e Gestão Contratual:

6.5.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

6.5.2 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será





prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

6.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

6.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

6.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR- Art. 6º, XXIII, alínea "h"

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de **R\$ 670,83 (seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, sendo o critério de julgamento adotado o de menor preço global. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado.





7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA LICITAÇÃO, na forma do art. **75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.4 Qualificação econômico-financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

7.5 Habilitação jurídica:

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





9 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO- Art. 6º, XXIII, alínea "g"

9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva nota, na forma da legislação vigente.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "i"

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe de **R\$ 670,83 (seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**.

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Art. 6º, XXIII, alínea "j"

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

**001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Elemento Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de abril de 2026

**SARA LORENZONI ZAVARIZE
ASSESSORA ADMINISTRATIVA**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Quadro Comparativo

Compra	Pesquisa de Preços 000009/2026 - 08/04/2026 13:39:25 Processo Requerimento Nº 252/2026 MENOR PREÇO GLOBAL		
Objeto	Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.		
Item	Material/Serviço		
1	00000032 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO - unidade <i>SERVIÇO FOTOGRÁFICO a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato *jpg.</i>		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
BRAS ZORZAL 70757372791 11.955.797/0001-05	1,000000	500,00	500,00
CENTER FOTO VENDA NOVA LTDA ME 01.210.678/0001-61	1,000000	600,00	600,00
ALCIONE DESTEFANI PEREIRA ME 10.418.870/0001-39	1,000000	912,50	912,50
	Valor Médio Unitário Proposto	670,83	670,83
		Total do Lote	670,83
	Valor Médio Total Proposto		670,83



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 27



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

ANEXO II

Processo Requerimento Nº 252/2026

Pesquisa de Preços 000009/2026 - 08/04/2026 13:39:25

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	CENTER FOTO VENDA NOVA LTDA		
Endereço:	AV. ÂNGELO ALTOÉ, 100 - LOJA 02 - BAIRRO SÃO PEDRO - UNI/ES		
CNPJ:	01.210.678/0001-61	Inscrição Estadual:	081816928
Telefone de contato:	(27) 99996 6514	E-mail:	studiominete@gmail.com
Validade da proposta:	10 dias	Prazo de entrega:	Conforme TR (Anexo I do edital) 10 DIAS
Condições de pagamento:	NA ENTREGA DO SERVIÇO	Dados bancários:	SICOOB/AG-3010 C/C: 120031-3 CENTER FOTO VENDA NOVA LTDA

Objeto Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.

Item	32 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVIÇO FOTOGRÁFICO SERVIÇO FOTOGRÁFICO a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato *.jpg.	unidade	1,000000		600,00	600,00

10 de maio, de 9h às 13h

Total Lote: 600,00

01.210.678/0001-61
CENTER FOTO
VENDA NOVA LTDA ME
Av. Angelo Altoé 100 Loja 02
Ed José Minete B São Pedro
Venda Nova do Imigrante ES
Cep 29375-000

[Handwritten Signature]





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP. 29375-000
CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

ANEXO II

Processo Requerimento Nº 252/2026

Pesquisa de Preços 000009/2026 - 08/04/2026 13:39:25

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	BRAS ZORZAL studio ZORZAL		
Endereço:	AV: EVANDI AMERICO COMARELA 267		
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Telefone de contato:	28 99917 4256	E-mail:	
Validade da proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)		
Condições de pagamento:	Dados bancários: CEF: 3267.9		

Objeto	Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.					
Item	32 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
	SERVIÇO FOTOGRÁFICO SERVIÇO FOTOGRÁFICO a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato "jpg."	unidade	1,000000			
Total Lote:						500.00

11 955.797/0001-05

BRAS ZORZAL MEI

70757372791

Av Evandi Américo Comarela, 257

Esplanada - CEP 29375-000

Venda Nova do Imigrante - ES



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2026



Última atualização 27/02/2026

Local: Castelo/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Unidade compradora: 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28403574000120-1-000015/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA EM SESSOES SOLENES

Informação complementar:

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA EM SESSOES SOLENES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.825,00	R\$ 1.400,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA	2	R\$ 912,50

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.sp.gov.br> com o identificador 320034003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 1

Descrição: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 912,50

Valor total estimado: R\$ 1.825,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.418.870/0001-39

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALCIONE DESTEFANI PEREIRA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EBE:** Não





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Encaminhamento para que este setor se manifeste sobre a dotação orçamentária. após encaminhe ao setor jurídico para parecer.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de abril de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100370036003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 10/04/2026 16:53

Checksum: **24E3BDF84D91B674832B8E4536A5D7F3E0EB283ED91F1980A6BF219B62111BA1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezado Procurador,

Informo que foram devidamente verificadas a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira suficientes para realização da despesa.

Encaminho o processo para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de abril de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 14/04/2026 14:42

Checksum: **8D6881518E6A4EF35BD0E33967DC43D48DF963CA1C0E40A6B685A61E5D8743B4**





Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

ASSUNTO: Contratação direta – serviço de fotografia – Dispensa de Licitação

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria o presente processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

A contratação pretende ser realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido estimado o valor da contratação em **R\$ 670,83**.

Compulsando-se os autos, verifica-se que o processo encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos essenciais:

- a) Capa e identificação do processo administrativo (fl. 01) ;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03), contendo a descrição do objeto, a justificativa da contratação e a indicação da modalidade de dispensa ;
- c) Despachos de tramitação administrativa (fls. 05/06) ;
- d) Justificativa de dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 08) ;
- e) Termo de Referência (fls. 12/26), com a definição do objeto, requisitos da contratação, critérios de seleção, obrigações das partes e indicação da dotação orçamentária ;
- f) Quadro comparativo de preços (fl. 27), demonstrando a pesquisa de mercado realizada ;
- g) Encaminhamento à autoridade competente para autorização (fl. 10) .





Registre-se, ainda, que o Termo de Referência contém **indicação expressa da dotação orçamentária**, vinculando a despesa ao elemento **3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no âmbito da manutenção das atividades do Legislativo Municipal, evidenciando a compatibilidade da contratação com o orçamento vigente .

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da presente contratação direta deve submeter-se ao crivo do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, o qual estabelece os elementos indispensáveis à validade do procedimento, dentre os quais se incluem a adequada instrução processual, a motivação da dispensa e a demonstração da compatibilidade orçamentária e financeira.

III – DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

1. Documento de formalização da demanda

Consta dos autos o Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03), no qual se identificam o objeto, a necessidade da contratação e sua justificativa .

Requisito atendido.

2. Estudo técnico preliminar

Há justificativa formal para dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 08), devidamente motivada em razão da baixa complexidade da contratação .

Requisito atendido.

3. Termo de referência

O Termo de Referência (fls. 12/26) apresenta descrição adequada do objeto, condições de execução e critérios de seleção .

Requisito atendido.

4. Estimativa de despesa

A estimativa de despesa foi realizada mediante pesquisa de mercado, com valor médio de R\$ 670,83, conforme quadro comparativo (fl. 27) .

Requisito atendido.

5. Justificativa de preço

A compatibilidade do preço encontra-se demonstrada pela pesquisa de mercado constante dos autos.

Requisito atendido.





6. Razão da escolha do contratado

O critério de seleção adotado é o menor preço global, conforme previsto no Termo de Referência (fls. 12/26) .

Todavia, recomenda-se a formalização expressa da escolha do fornecedor vencedor.

Requisito parcialmente atendido.

7. DA INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consta expressamente dos autos a opção pela contratação direta por dispensa de licitação.

O Documento de Formalização de Demanda (fls. 02/03) indica a modalidade **dispensa eletrônica**, enquanto o Termo de Referência (fls. 12/26) fundamenta a contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 .

A justificativa encontra-se assentada no reduzido valor da contratação, na natureza simples do objeto e na baixa complexidade da execução, revelando-se juridicamente idônea.

Requisito atendido.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Verifica-se que o processo administrativo contém **indicação expressa da dotação orçamentária** destinada a suportar a despesa, conforme consignado no Termo de Referência (fls. 12/26), vinculando-a à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, sob o elemento de despesa **3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** .

Tal previsão evidencia a compatibilidade da contratação com o orçamento vigente, atendendo à exigência legal de prévia indicação de recursos.

Requisito atendido.

9. Parecer jurídico

O presente parecer supre a exigência legal.

Requisito atendido.

10. Autorização da autoridade competente

Ainda pendente de formalização.

Requisito não atendido até o momento.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o processo administrativo encontra-se **substancialmente instruído**, contemplando os requisitos essenciais do art. 72 da Lei nº





14.133/2021, inclusive quanto à **indicação e justificativa da dispensa de licitação** e à **compatibilidade orçamentária da despesa**.

Todavia, recomenda-se, para o aperfeiçoamento formal do feito:

Formalização da escolha do fornecedor;

Emissão do ato de autorização pela autoridade competente.

V – PARECER

Ante o exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** à continuidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que sanadas as pendências formais apontadas.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de abril de 2026.

Dinahyr Gomes de Oliveira Junior
Procurador(a) Geral - Mat. 000113

Tramitado por, Dinahyr Gomes de Oliveira Junior, Mat. 000113



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Dinahyr Gomes de Oliveira Junior** em **14/04/2026 20:05**

Checksum: **2516D6DF64F550DC16505D7F48C68303027AD326E75792B843167BC0E7F91137**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Ciente, autorizado

Encaminho para providências necessárias

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de abril de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 15/04/2026 17:31

Checksum: **8F9AF246B343622DA75BC347849C585577157907EB866B03BD2F50E4609719D3**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Dispensa nº 07/2026 contendo vencedor de preços simples no valor global de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Informo que foi dada devida publicidade ao processo no Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas. A publicação no DOM foi realizada posteriormente, mesmo que este setor tenha solicitado em tempo hábil, o setor de comunicação informou que houve um erro quando ele agendou a publicação, sendo posterior à data desejada. Os fornecedores que realizamos contato são aqueles já cadastrados na Câmara, não obtendo orçamentação de todos.

Portanto, segue processo para aprovação ou não. Caso defira a demanda, gentileza retornar o processo ao Setor de Compras para que possa emitir a Autorização de Empenho ao setor contábil.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200380034003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/04/2026 11:48**
Checksum: **DC1365B378DDC05768C8243942F11305904300A9ED45D131C6745AEE1636835D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 252/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0008

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000011/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 22/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 670,83 (seiscentos e setenta reais e oitenta e três reais).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2026



Última atualização 16/04/2026

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000011/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante ES.

Informação complementar:

Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 670,83

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇO FOTOGRÁFICO	1	R\$ 670,83

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar/36028942000125/2026/11> com o identificador 320034003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assunto: **Publicação em DOM**
De: <compras@camaravni.es.gov.br>
Para: <comunicacao@camaravni.es.gov.br>
Data: 16/04/2026 12:20



-
- AVISO cobertura fotográfica.docx (~296 KB)
 - AVISO arranjo de flores.docx (~296 KB)

Boa tarde, Gleidson,

Segue arquivos para publicação no DOM, por gentileza.

Grata.

Att.

Verena Nascimento





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

7 - Dispensa N 000007/2026 - 24/03/2026 12:03

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lots	Item	Quantidade	Unidade	CENTER FOTO VENDA NOVA LTDA ME		BRAS ZORZAL 70757372791		ALCIONE DESTEFANI PEREIRA ME		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000032 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO	1	unidade	600,000000	600,00	500,000000	500,00	912,500000	912,50	670,830000	670,83	600,000000	600,00	215,179189	215,18
					2		1		3							
Total:						600,00		500,00		912,50		670,83		600,00		215,18



Gerado por: vereador@venda-nova.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador> com o identificador 320034003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado em: 20/04/2026 15:14



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0008

Processo	Processo Requerimento Nº 252/2026
Compra	848 - Dispensa 000007/2026 - 24/03/2026 00:00:00
Objeto	Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.
Fornecedor e Proposta	BRAS ZORZAL 70757372791 11.955.797/0001-05 Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 257 - ESPLANADA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 - 791 2835463857 2899174256 fotobraz@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 60 Dia(s)

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00000032 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO SERVIÇO FOTOGRÁFICO a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato *jpg.	unidade		1	500,00000	500,00

Total Fornecedor: **500,00**

Total Geral: **500,00**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.955.797/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2010
NOME EMPRESARIAL 11.955.797 BRAS ZORZAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV EVANDI AMERICO COMARELA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOBRAZ@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9917-4256		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/04/2026 às 15:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 11.955.797 BRAS ZORZAL
CNPJ: 11.955.797/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:59 do dia 20/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2026.

Código de controle da certidão: **6B5A.CA4E.7D3A.623F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000509092

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.955.797/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/04/2026**, válida até **19/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2026.

Autenticação eletrônica: **000B.383F.9440.D9D9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº5541/2026

Certifico, para os devido fins que:

11.955.797 BRAS ZORZAL

CPF/CNPJ: ****.*55.797/0001-****

Endereço: **Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 257 , ESPLANADA, Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação: **792265c3**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Segunda-feira, 20 de Abril de 2026

Validade: **60 Dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.955.797/0001-05
Razão Social: 11.955.797 BRAS ZORZAL
Endereço: AVE EVANDI AMERICO COMARELA 257 / ESPLANADA / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040302211829622740

Informação obtida em 20/04/2026 15:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.955.797 BRAS ZORZAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.955.797/0001-05

Certidão n°: 43054873/2026

Expedição: 20/04/2026, às 15:28:10

Validade: 17/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.955.797 BRAS ZORZAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.955.797/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRAS ZORZAL

CNPJ: 11.955.797/0001-05

Data de Expedição: 20/04/2026 15:28:43

Nº da Certidão: * 2025948808 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320034003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme Art. 4º, II da Lei 11.962/2009

fls. 59

28/04/2026.

Contato para informações adicionais - E-mail licitacao@cmjaguare.es.gov.br e tel nº (27) 3769-1775 / 3191-0524.

O EDITAL/AVISO PODERÁ SER BAIXADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARE e PNCP. **Site: www.cmjaguare.es.gov.br**.

Jaguare-ES, 17 de abril de 2026.

João Vanes dos Santos

Presidente da câmara Municipal/Jaguare - ES

Protocolo 1770408

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 251/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0006
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000009/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 22/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 2.950,33 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1771294

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 252/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0008
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000011/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

tem por objeto **a contratação de empresa para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 22/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 670,83 (seiscentos e setenta reais e oitenta e três reais).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1771300

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S005/2026 PROCESSO Nº. 40.833/2025

ID CidadES TC-ES: 2026.009E0500001.01.0005
O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S005/2026, que tem como objeto a Aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades da Rede Municipal de Atenção Básica à Saúde e de Atenção Especializada, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 07/05/2026.

Início da disputa: às 09h00min do dia 07/05/2026.

Edital: Disponibilizado nos sites:

PMA: www.aracruz.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Email: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz, 20 de abril de 2026.

Thais Trivilim de Paula
Pregoeira Oficial da SEMSA

Protocolo 1771171

fls. 60



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo e encaminho ao setor competente para empenho

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **23/04/2026 13:15**

Checksum: **E7E428F7ED2522AE97739196F82A89155D175917137A999854955A9C9E144CA7**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências, por gentileza.

Após, gentileza retornar o processo a este setor.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400350038003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/04/2026 13:42**
Checksum: **DC8844BE00A446208A885C975F8312B9DF7597D4AADC5909C38672EFD5FD8219**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000062/2026 - 23/04/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 252/2026 Dispensa Nº 000007/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE						
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	BRAS ZORZAL 70757372791 11.955.797/0001-05 Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 257 - ESPLANADA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 - 791 2835463857 2899174256 fotobraz@gmail.com Condições de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO Execução: 1 Dia(s)						
Agência	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1306 00001636-6						
Orçamento	Ficha: 13/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Histórico	Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00000032 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO <i>SERVIÇO FOTOGRÁFICO a ser capturado mediante a utilização de câmera digital profissional, com geração de arquivo digital em alta resolução, em formato *.jpg.</i>	unidade		1,000000	500,000000	500,00
Total Geral						500,00	

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 65



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 252/2026 - DIV 41/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Segue processo para autorização de serviço.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 23/04/2026 14:03

Checksum: **DB2C9C5BBA8C013F44862D329CC5D496D8DF7088C713CE769C28452DB04304A3**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 139/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 13
Despesa :
Nº Processo : 252/2026
Tipo : Ordinário
Data : 23/04/2026
Valor : 500,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000062/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Subação :
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1004915 - 1004915 - BRAS ZORZAL 70757372791

CNPJ/CPF : 11.955.797/0001-05

Bairro : ESPLANADA

Cidade : Venda Nova do Imigrante

Endereço : Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 257

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : 2835463857

Celular : 2899174256

Dados Bancários : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Operação: 003 Agência: 1306 Conta: 00001636-6

Histórico : Contratação de empresa para realização de serviço de fotografia para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES, conforme Processo Digital nº 252/2026.

Saldo Anterior :	280.612,23	Despesa Empenhada :	500,00	Saldo Disponível :	280.112,23
------------------	------------	---------------------	--------	--------------------	------------

(Quinhentos Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000007/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 252/2026

Classificação : Dispensa

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	500,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	500,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	500,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	500,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	500,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	500,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	500,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	500,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de abril de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY

CRC Nº 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

23/04/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 68